

## Introdução

Eni Portugal B.V. ("ENI") é o Operador das concessões Lavagante, Santola e Gamba na Bacia do Alentejo (os "Contratos de Concessão") com uma participação de 70% em parceria (– o "Consórcio") com a Petróleos de Portugal – Petrogal, SA ("Galp"), cuja participação é de 30%.

A sondagem de pesquisa Santola 1X foi programada para ter início em 1 de Julho de 2016. No entanto, esta sondagem teve de ser adiada para a primavera de 2018 devido a (i) sucessivas dilações nos prazos no âmbito dos processos de obtenção de autorizações / licenças necessárias, (ii) ao efeito suspensivo automático das várias providências cautelares requeridas (e a interpretação efetuada por parte da administração desse efeito suspensivo e o seu impacto no TUPEM), e (iii) as novas obrigações especificadas nesse mesmo TUPEM, nomeadamente de implementação de programas de monitorização ambiental pré-perfuração. De notar que, desde Junho de 2016, todos os contratos necessários para execução da sondagem de pesquisa (incluindo, entre outros, 2 helicópteros, 2 navios de suporte e um navio-sonda) tinham já sido adjudicados. Mais ainda, foi instalada uma nova base operacional em Sines e cerca de 7 milhões de Euros de material de perfuração foram adquiridos e transportados para Sines, encontrando-se disponíveis para a sondagem de pesquisa que deveria ter ocorrido em julho de 2016.

Por todo o exposto, o Consórcio solicitou, em 29 de Junho de 2017, que fosse aprovada a prorrogação por um ano do prazo inicial dos Contratos de Concessão e, em conformidade, fosse aprovado o adiamento de todos os compromissos previstos nesses mesmos Contratos de Concessão de 2017 para o ano seguinte, ou seja, 2018.

Ora, sem prejuízo do *supra* referido, cumprindo o disposto no Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de abril, vem a ENI neste documento apresentar o plano anual de 2018 para as referidas concessões, já assumindo que, até ao final de janeiro de 2018, tanto os resultados do Programa de Monitorização Ambiental e Caracterização Ecológica como a prorrogação do prazo inicial das concessões (até 1 de Fevereiro de 2019) sejam devidamente concedidas. Caso as aprovações *supra* referidas não ocorram até à data mencionada, as concessionárias serão obrigadas a rever o plano anual de 2018 ora entregue, uma vez que, as mesmas são essenciais para que o Consórcio possa assegurar a disponibilidade do Saipem 12000 (navio-sonda já aprovado ao abrigo dos requisitos do DL n.º 13/2016) para a operação de sondagem que deverá ocorrer imperativamente no primeiro semestre de 2018.